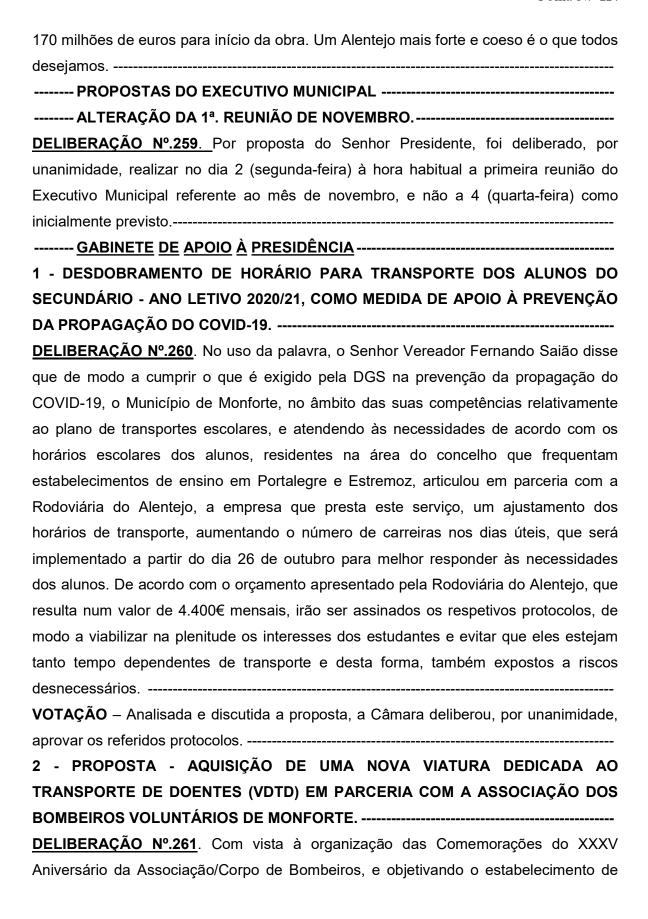
----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2020. ----------- Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. ----------- HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. ----------- ORDEM DE TRABALHOS. -------PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. PERÍODO DA ORDEM DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. Gabinete de Apoio à Presidência. 1 -Desdobramento de horário para transporte dos alunos do secundário - ano letivo 2020/21, como medida de apoio à prevenção da propagação do COVID-19. 2 -Proposta - Aquisição de uma nova viatura dedicada ao transporte de doentes (VDTD) em parceria com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Monforte. 3 - Associação A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria - Proposta de Protocolo. 4 - Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano - EPE/UCSP Elvas e Monforte - Pedido de Apoio. Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de outubro de 2020. Subunidade Orgânica de Património. 1 -Concurso para atribuição de 2 lotes de terreno (nº.s.31 e 50) do Loteamento do Tapadão - Monforte - Sorteio. 2 - Concurso para venda de sucata / veículos e máquinas em fim de vida. Serviço de Ação Social. 1 - Pedido de Adesão ao Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento. 2 - Renovação do Cartão Municipal do Idoso. 3 - Cessação do Beneficio Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento. 4 -Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento -16 Processos. 5 - Atribuição do Cartão Municipal do Idoso - 3 novas candidaturas. Serviço de Educação e Gestão de Parque Escolar. 1 - Pedido de Integração de alunos na rede de Transportes Escolares. 2 - Adesão do Município ao Programa Eco-Escolas 2020/2021. Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços

Urbanos. 1 - Alteração ao Loteamento do Tapadão em Monforte - Criação de 5 novos lotes. 2 - Constituição de propriedade horizontal - Prédio sito na Rua António José Batista Massano nº.27 - Prazeres. 3 - Empreitada "Requalificação dos Acessos Pedonais e Estacionamento da Vila de Monforte - Zona 3 - Rua Luís de Camões e Rua S. João de Deus" - Trabalhos Complementares. Período de Intervenção do Público. ------ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----------INFORMAÇÕES -------INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que está agendada para a próxima sexta-feira (30/Outubro), a assinatura formal do Contrato Local de Segurança do Município de Monforte, ato público a ter lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho com a presença do Senhor Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita. Recordar que este contrato tem como objetivo central reforçar as condições de segurança no concelho, consubstanciadas no plano de intervenção a executar em articulação com as várias entidades envolvidas neste complexo processo. ------COVID-19 - PONTO DA SITUAÇÃO - Face à situação excecional que vivemos, e porque o número de casos positivos COVID-19 no País e no Mundo tem aumentado de forma assustadora, obrigando as autoridades de saúde a impor novas medidas, o Senhor Presidente disse estar bastante preocupado e nos próximos dias fará chegar a todos os munícipes uma mensagem de solidariedade, generosidade e de confiança. ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CCDRA - Concluído processo eleitoral e conhecidos os resultados, o candidato António Ceia da Silva foi eleito Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo com 512 votos, e o Joaquim Roberto Grilo obteve 418. Por sua vez, o candidato a Vice-Presidente Aníbal Sousa Costa, do universo de 47 eleitos inscritos obteve 26 votos. O Senhor Presidente desejou as melhores felicidades aos agora eleitos e que façam um bom trabalho em prol do Alentejo. -----INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO - No uso da palavra, o Senhor Vereador disse acreditar na nova equipa liderada pelo António Ceia da Silva, e que vai dirigir os destinos do Alentejo nos próximos cinco anos. A gestão do próximo Quadro Comunitário de Apoio não vai ser tarefa fácil, mas um dos projetos de referência para a região como é a Barragem do Pisão, já tem garantida uma verba de



3 - ASSOCIAÇÃO A MÚSICA PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA - PROPOSTA DE PROTOCOLO.-----

VOTAÇÃO - /	Analisado e discutida a proposta de Protocolo, a Câmara reconhece
estarmos na p	presença de um trabalho bastante interessante, mas considerando a
situação espec	cial e preocupante que estamos a atravessar, as verbas disponíveis são
obrigatoriamen	nte canalizadas para apoios de caráter urgente e inadiável que vão
surgindo no co	oncelho
4 - UNIDADE	LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO - EPE/UCSP ELVAS E
MONFORTE -	PEDIDO DE APOIO
<u>DELIBERAÇÃ</u>	O Nº.263. Através do email entrado e registado em 21 de outubro/2020
a Unidade Lo	cal de Saúde do Norte Alentejano-EPE/UCSP Elvas e Monforte, vem
solicitar 9 sepa	aradores em acrílico para secretária (médico/utente), de modo a equipa
os postos de	trabalho do Centro de Saúde de Monforte e das três extensões das
freguesias, gar	rantindo uma maior proteção e conforto para os trabalhadores e utentes
no âmbito da	COVID-19. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por
unanimidade,	equipar estes serviços com os 9 separadores, de modo a garantir a
segurança de t	todos
<u>SUBUN</u>	IIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
1 - RESUMO D	DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020
Presente o res	sumo do dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte o qual acusa um
saldo de 1.020	0.986.12€ (um milhão vinte mil novecentos e oitenta e seis euros e doze
cêntimos) assi	im repartidos: 1.007.283,94€ (um milhão e sete mil duzentos e oitenta e
três euros e no	oventa e quatro cêntimos) em Operações Orçamentais, 13.702,18€ (treze
mil setecentos	e dois euros e dezoito cêntimos) em Operações não Orçamentais
<u>SUBUN</u>	IIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO
1 - CONCURS	SO PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO (Nº.S.31 E 50) DO
LOTEAMENTO	O DO TAPADÃO - MONFORTE – SORTEIO
<u>DELIBERAÇÃ</u>	O Nº.264. No seguimento da deliberação nº.245, tomada na reunião de
7 do corrente	e mês de outubro e termos previsto no Regulamento Municipal de
Atribuição de L	Lotes no Loteamento do Tapadão em Monforte, realizou-se o sorteio dos
2 lotes coloca	ados a concurso, que ditou o seguinte resultado: Vitor Bruno Elvas
Carreiras – Lo	ote 31, com a área de 204,25m2 pelo valor de 1.021,25€ e Rui Manue
Sapata Serran	o – Lote 50, com a área de 204,79m2 pelo valor de 1.023,95€
2 - CONCURS	SO PARA VENDA DE SUCATA / VEICULOS E MÁQUINAS EM FIM DE
VIDA	

DELIBEERAÇÃO Nº.265. Decorrido o prazo para entrega de propostas do concurso em título, publicitado através do Edital nº.95, datado de 17 de setembro, foi recebida uma única proposta apresentada pelo concorrente Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda. com sede em Quinta de Campos – Reguengos, licitando o Lote 2 (Máquinas) – 3.200,00€; Lote 3 – (Material Ferroso Diverso) – 0,145/kg. Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor. Admitida a proposta foi a mesma rubricada por todos os membros da Câmara. De referir que não houve licitações para o Lote nº.1 (veículos), com valor base de 2.500€. Analisado o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a venda dos Lotes 2 e 3 ao único concorrente, Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda., com sede no Reguengo, titular do alvará de licença nº.5/2016, válido até 22 de junho de 2021, pelos valores constantes na proposta. ------------ SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----1 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO, ------**DELIBERAÇÃO Nº.266**. Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, contudo, o nº.1, artº. 25 da norma de execução fiscal determina "Não podem beneficiar de apoios sociais previstos em regulamento municipal, os candidatos que não possuam a situação financeira, face a valores em dívida regularizada perante o município". Considerando que, a norma orçamental estabelece também, através do nº.1, artº. 13, a possibilidade da regularização da dívida através de propostas de acordo de pagamento, propõe-se que a candidatura figue condicionada até à regularização da situação, através do pagamento integral da mesma, ou de requerimento para celebração de um acordo de pagamento. ------VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----2 - RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. ------**DELIBERAÇÃO Nº.267.** De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a proposta de decisão final da comissão de

análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal do idoso, Angélica Matilde Martins Perdido.-----

3 – RATIFICAÇÃO - CESSAÇÃO DO BENEFICIO SOCIAL PROGRAMA ABEM -
REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
<u>DELIBERAÇÃO Nº.268</u> . Analisado o processo e vista a informação técnica anexa, a
Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei
75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a
cessação do beneficio social Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento de
João António do Carmo Madalena, que deixou de reunir as condições de recurso
exigidas pelo Programa
4 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE
SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 16 PROCESSOS
<u>DELIBERAÇÃO Nº.269</u> . Analisados os processos e vista a informação técnica anexa,
a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei
75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou
14 pedidos de renovação ao Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento -
João José Belchior, Catarina da Conceição Fonseca, Rita Rosa Serrano, Maria de
Jesus Assunção Monteiro, Maria Ludovina Ramalho, Maria Helena Xavier Salgado,
José Pereira, Maria de Lurdes Arreigota Fonseca, Joana Barradas Neves Ramalho,
Balbina Maria Russo Fialho, Mariana Firmina Bousinha Carrilho, Damião Joaquim
Alegria Paixão, André Rosa Barradas, Emídio João Nunes Saudades. Foi igualmente
deliberado aprovar dois processos de renovação apresentados por Maria dos Anjos
Inácio Sardinha e Manuel Joaquim Roupas Fonseca
5 - ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 3 NOVAS
CANDIDATURAS
<u>DELIBERAÇÃO Nº.270</u> . Vista a informação de decisão da comissão de análise, a
Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar os
processos de candidatura ao cartão municipal do idoso, apresentado por Gracinda
Luzia Plácido Dragão Carrajola, e José Joaquim Gromicho Balseiro, ficando
condicionada a candidatura de Carlos Alberto Fernandes Catambas, até regularização
dos valores em dívida perante o município
<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PARQUE ESCOLAR</u>
1 - PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DE ALUNOS NA REDE DE TRANSPORTES
ESCOLARES

DELIBERAÇÃO Nº.271. De acordo com o Decreto-Lei nº.299/84, de 5 de setembro, foi autorizado a integrar a rede de transportes escolares, ano letivo 2020/2021, os alunos André Cardoso da Silva e Libério Cardoso da Silva, a frequentar o Jardim de Infância de Vaiamonte.

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ------

1 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO TAPADÃO EM MONFORTE - CRIAÇÃO DE 5 NOVOS LOTES.-----

DELIBERAÇÃO Nº.273. Vista a informação técnica anexa ao processo que refere ter a pretensão enquadramento nos termos do n.º 1, do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, podendo as condições definidas na licença da operação de loteamento, ser alteradas por iniciativa da Câmara Municipal, desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal (...). A alteração em causa reporta-se exclusivamente à inclusão de cinco novos lotes em área classificada como "Espaços Verdes Urbanos Programados". Pressupõe igualmente a exclusão dessa área definida no Plano Diretor Municipal como "Espaços Verdes Urbanos Programados" para "Espaço Urbano", assim como, o aumento da área de construção aquando da construção dos edifícios de habitação nos lotes propostos. Esta alteração ao loteamento do Tapadão e futuras edificações, revelam-se de grande

interesse público, constituindo uma mais-valia aos residentes do loteamento do Tapadão, colmatando presentemente, a inexistência de lotes residenciais. De acordo com o n.º 3, do artigo 27º, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronuncia no prazo de 10 dias. Mais se informa, que deverá a equipa projetista Tranzato, verificar a existência de incompatibilidade na alteração ao loteamento do Tapadão, pelo facto de presentemente o Município de Monforte se encontrar em processo de revisão ao atual Plano Diretor Municipal. Pelo exposto e de acordo com o solicitado superiormente, propõe-se a alteração ao loteamento do Tapadão, nos termos da informação técnica, devendo o gestor de procedimento previamente à sua aprovação, notificar os titulares dos lotes constantes no alvará e demais interessados, para que possam participar, por escrito ou presencialmente junto dos serviços da Câmara Municipal, dirigindo as suas sugestões, reclamações e observações, ao Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Monforte, no prazo de 10 dias. ------**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. 2 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRÉDIO SITO NA RUA ANTÓNIO JOSÉ BATISTA MASSANO Nº.27 – PRAZERES.----------------------------------DELIBERAÇÃO Nº.274. 1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: 1.1. O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Prazeres, em solo urbano, em espaço classificado como urbanizado (nível III) e espaço cuja urbanização é possível programar (nível III). 2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial: 2.1. De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial, o prédio objeto da pretensão têm uma área total de 370,80 m2, área coberta de 129,00 m2 e área descoberta de 241,80 m2, correspondente ao artigo com matriz predial n.º 1044, destinado a habitação. 3. Processos de obras antecedentes: 3.1. Processo de obras particulares n.º 01/2010/12, referente ao projeto de arquitetura de alterações e constituição de propriedade horizontal, deferido em Reunião de Câmara de 19/01/2011. A requerente não procedeu ao pedido da emissão do alvará de obras de edificação e não deu resposta à audiência prévia invocada pelo Município de Monforte. Foi declarada a caducidade do processo em Reunião de Câmara de 20/06/2012; 3.2. Processo n.º

06/2019/147, em que a requerente solicita ao Município, a emissão de uma certidão em como o prédio foi contruído antes de 7 de agosto de 1951. A certidão foi emitida em 15/11/2019. 4. Pretensão: 4.1. Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para constituição de duas frações – A e B. 5. Análise técnica - 5.1. O pedido enquadra-se nos termos do artigo 66°, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e no Código Civil; 5.2. A requerente solícita ao Município, a constituição de propriedade horizontal, de um prédio que atualmente se encontra registado na certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial, como um prédio total, com área total de 370,80 m2, destinado a habitação. É assim proposto a constituição de duas frações. A e B. De acordo com as peças desenhadas entregues e memória descritiva, a fração A corresponderá uma área total de 190,325 m2, área coberta de 68,00 m2, área descoberta de 122,35 m2 e permilagem de 630,00 ‰. Para a fração B, é proposto uma área total de 180,475 m2, área coberta de 61,00 m2, área descoberta de 119,475 m2 e permilagem de 370,00 ‰. Não é mencionado qual o uso a que se destina cada fração; 5.3. Da análise técnica aos elementos apresentados, verifica-se que: 5.3.1. De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial o edifício existente destina-se a habitação. Na constituição do prédio em propriedade horizontal, a fração B, não reúne as condições mínimas de habitabilidade definidas como compartimentos de habitação estipulado no artigo 66°, do R.G.E.U. (Regulamento Geral das Edificações Urbanas); **5.3.2.** A peça desenhada n.º 4 demonstra o não cumprimento do estipulado no artigo 1415°, do Código Civil, pelas frações não constituírem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, existindo uma ligação entre a cozinha da fração A e os arrumos da fração B; 5.3.3. É proposto uma zona de logradouro para a fração B, contudo, não existe um acesso físico do interior da fração ao logradouro. 5.4. Deste modo, a proposta para constituição de propriedade horizontal apresentada pela requerente não respeita o código civil, nem tem condições de habitabilidade (fração B) para ser uma fração autónoma destinada a habitação, conforme o estipulado no artigo 66°, do R.G.E.U., existindo do ponto de vista técnico impedimentos à emissão da certidão solicitada. 6. Proposta: 6.1. Pelo exposto, proponho o indeferimento da emissão da certidão solicitada pela requerente, para a constituição de propriedade horizontal de duas frações. ------

VOTAÇÃO – Visto o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por				
unanimidade, indeferir o pedido de emissão de certidão				
3 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS PEDONAIS E				
ESTACIONAMENTO DA VILA DE MONFORTE - ZONA 3 - RUA LUIS DE CAMÕES E				
RUA S. JOÃO DE DEUS" - TRABALHOS COMPLEMENTARES				
<u>DELIBERAÇÃO Nº.275</u> . Vista a informação técnica da fiscalização, que refere: Após				
inicio da empreitada referida em epigrafe, surgiram trabalhos complementares que se				
passa a contextualizar. A obra consiste na requalificação urbana da área envolvendo a				
Rua Luís de Camões e a Rua São João de Deus, os trabalhos previstos na empreitada				
prendem-se com a substituição de pavimentos, implementação de uma nova rede de				
águas pluviais e algumas plantações. Aquando da remoção de pavimento existente foi				
detetado, que a rede de águas ali existente e que abastece todas as habitações se				
encontrava totalmente danificada, não sendo possível em sede de projeto aferir o seu				
estado de conservação, entende-se que os trabalhos em causa são trabalhos				
complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis O empreiteiro apresentou				
proposta para a execução dos trabalhos de substituição da rede de águas no valor de				
38.165,00€, não excedendo este valor os 40 % do preço contratual. Posto o acima				
referido é entendimento da fiscalização que estes trabalhos se enquadram de acordo				
com o disposto nas alíneas a) e b), do nº 4, do artigo 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008				
na sua atual redação, podendo ser considerados como trabalhos complementares. Foi				
anexa à proposta informação de cabimento orçamental nº.15641para 2020				
VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, a				
lista de trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 38.165,00€				
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO. Não				
havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou				
encerrada a reunião, eram 17 horas e 15 minutos				
APROVAÇÃO EM MINUTA. Nos termos do número três do artigo cinquenta e				
sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de				
lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de				
produzir efeitos imediatos				
A CÂMARA				

_	
O SECRETÁRIO	